



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 241/2021- ID 1850/2021, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA IRACI DOS SANTOS DAMINELLI 60773880925, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATADO: IRACI DOS SANTOS DAMINELLI 60773880925**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida São Pedro, nº 126, Centro, na cidade de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº.40.395.079/0001-11, neste ato representada por **IRACI DOS SANTOS DAMINELLI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 126, na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 607.738.809-25, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021** combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 3.227,00**(três mil duzentos e vinte e sete reais) no valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHAO)	19	R\$ 44,00	R\$ 836,00
2	CONCERTO DE PNEUS (VAN E AMBULÂNCIA)	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3	CONCERTO DE PNEUS (TRATOR E PÁ CARREGADERA)	7	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
4	CONCERTO DE PNEUS (MOTONIVELADORA)	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.227,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 20 de setembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Iraci dos Santos Daminelli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 241/2021- ID 1850/2021

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: IRACI DOS SANTOS DAMINELLI 60773880925
CNPJ/MF N.º 40.395.079/0001-11

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO VALOR - Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 3.227,00(três mil duzentos e vinte e sete reais)** no valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONserto DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHAO)	19	R\$ 44,00	R\$ 836,00
2	CONserto DE PNEUS (VAN E AMBULÂNCIA)	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
3	CONserto DE PNEUS (TRATOR E PÁ CARREGADERA)	7	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
4	CONserto DE PNEUS (MOTONIVELADORA)	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00

VALOR TOTAL

R\$ 3.227,00

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021.**

Mirador, 20 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal